



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 19/02/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 19/02/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.861, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 1178, de 19/10/12 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº 1188, de 21/12/12 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.106,420,00 (um milhão, cento e seis mil e quatrocentos e vinte reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.003 – UNIDADES OPERACIONAIS	
01.003.010 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.031.0100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0032 – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	65.000. 00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.011 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
02.011.020 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO	
04.122.0300.1009.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
4.4.90.61.02 D0106 – Aquisição de imóveis de domínio patrimonial	23.000. 00
02.012 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.012.010 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0114 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	5.000. 00
02.012.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.99 D0145 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	25.000. 00
02.013 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.013.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0500.3001.3001 – PAGAMENTOS DE JUROS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.01 D0164 – Juros sobre a dívida por contrato - Interna	48.000. 00
02.014 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITAS E CADASTRO	
02.014.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO FISCAL	
04.129.0500.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.13.03 D0186 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente o FUNDEB)	80.000. 00
02.015 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.050 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.302.0600.1026.1033 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.02 D0218 – Obras e instalações - de domínio patrimonial	5,000. 00
02.016 – DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA	
02.016.010 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0257 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	11,000.00
02.016.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.07 D0264 – Gêneros de alimentação	20,000. 00
3.3.90.36.99 D0273 – Outros serviços de pessoa física	150,000. 00
08.244.0800.2017.0173 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS	
3.3.90.46.01 D0288 – Auxílio -alimentação	7,000. 00
02.017 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0320 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	90,000. 00
3.3.90.30.99 D0329 – Outros materiais de consumo	25,000. 00
3.3.90.36.42 D0334 – Transporte escolar	114,000. 00
02.018 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.018.010 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1020.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0395 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	20,000. 00
02.019 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2023.0111 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.39.99 D0426 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	130,000. 00
02.020 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0449 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	5,000. 00
02.021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.1006.0195 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01 D0469 – Obras e instalações de domínio público	200,000. 00
02.021.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1200.2032.0228 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.30.01 D0508 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	3,300. 00
25.752.1200.1006.0050 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	
3.3.90.39.99 D0521 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	45,000. 00
02.022 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.010 – DIRETORIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
26.782.1300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.14.05 D0531 – Diárias de demais servidores	3,000. 00
3.3.90.30.01 D0532 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	32,120. 00
TOTAL	1,106,420.00
TOTAL GERAL	1,106,420.00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 1.106,420,00 (um milhão, cento e seis mil e quatrocentos e vinte reais) da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.003 – UNIDADES OPERACIONAIS	
01.003.010 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.031.0100.1004.0052 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.02 D0024 – Obras e Instalações – De domínio patrimonial	145,000. 00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.011 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
02.011.020 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO	
04.122.0300.1009.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.61.02 D0105 – Aquisição De imóveis de domínio patrimonial	26,300. 00
02.016 – DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0800.2018.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.99 D0296 – Outros serviços de pessoa física	40,000. 00
08.244.0800.2019.0080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS ASSISTENCIAL	
3.1.90.11.04 D0299 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	70,000. 00
02.017 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.42 D0333 – Transporte escolar	14,000. 00
02.019 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2005.0061 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
3.3.90.39.99 D0416 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	10,000. 00
13.392.1010.2023.0111 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAS	
3.3.90.31.01 D0420 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras	25,000. 00
3.3.90.36.99 D0421 – Outros serviços de pessoa física	25,000.00
3.3.90.39.27 D0423 – Fornecimento de Alimentação	35,000. 00
02.020 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.2025.0060 – DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS	
3.3.90.32.01 D0450 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	10,000. 00
02.021 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS HUMANOS	
02.021.010 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.35.99 D0464 – Outros	25,000. 00
02.021.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0476 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	120,120. 00
15.452.1200.1006.0140 – CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	
4.4.90.51.02 D0488 – Obras e instalações – De Domínio Patrimonial	508,000. 00
02.021.030 – GERENCIA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.1200.1006.0050 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.01 D0522 – Obras e Instalações de Domínio Público	32,000. 00
25.752.1200.2001.0090 – MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.29 D0524 – Serviços de Energia Elétrica	21,000. 00
TOTAL	1,106,420.00
TOTAL GERAL	1,106,420.00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de fevereiro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.